



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento, referente ao **Pregão Eletrônico nº 306/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 789938**, para a **contratação de empresa para prestação de serviço de rolo compactador, para atender os serviços de zeladoria pública pela Subprefeitura da Região Leste e nas suas respectivas áreas de abrangência**. Aos 16 dias de dezembro de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos, a Pregoeira Sra. Aline Mirany Venturi e a Sra. Priscila Schwabe da Silveira, membro da equipe de apoio, ambas designadas pela Portaria nº 255/2019, para julgamento da proposta de preços e documentos de habilitação apresentados pela empresa arrematante. **Considerando que, a empresa arrematante foi convocada na sessão pública ocorrida no dia 06 de novembro de 2019, para apresentar a proposta de preços e os documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou em 12 de novembro de 2019,** a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 01 – TRANSPORTES DOBRU LTDA**, no valor unitário da hora/máquina trabalhada de R\$ 57,25. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 12 de novembro de 2019, documento SEI nº 5040695, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, documento SEI nº 5040707, verificou-se que a proposta de preços registra o descritivo do equipamento ofertado, nos termos do descritivo do Anexo I do edital. Considerando que, o Anexo I do edital, prevê peso operacional, potência bruta, largura do tambor, capacidade do tanque de combustível e velocidade mínimos e máximos quanto as especificações técnicas do objeto licitado. Considerando que, em consulta a rede mundial de computadores "internet", não foi possível identificar o modelo do objeto licitado. Considerando o disposto no subitem 6.2 do edital, e sua na alínea "a": "*6.2 - A proposta escrita deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo II deste Edital e deverá conter: a) a identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital, informando as características, a marca, o modelo e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o Pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;*". Deste modo, em atendimento ao item 21.2 do edital e com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: "*É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.*", a Pregoeira promoveu diligência, solicitando **a retificação da proposta de preços apresentada**, com a **expressa identificação das especificações técnicas do equipamento ofertado**, a fim de, comprovar o atendimento as especificações técnicas do objeto licitado. Em resposta, a empresa apresentou a proposta de preços com a identificação das especificações técnicas do equipamento ofertado. Considerando que o Anexo I do edital estabelece a largura do tambor de compactação de 1676 a 1686mm. Considerando que a largura do rolo apresentado na proposta de preços foi de 1,7 metros. Deste modo, por não atender a especificação do equipamento quanto a largura do tambor de compactação, a empresa foi **desclassificada**. Quanto aos documentos de habilitação, documento SEI nº 5040712, a empresa cumpre as exigências do item 9 do instrumento convocatório. Diante do exposto, fica a empresa **KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, no valor unitário de R\$ 57,34 nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, a Pregoeira convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. A sessão pública eletrônica para o julgamento da proposta e documentos de habilitação referente ao item 01, será marcada após o recebimento e análise da mesma. A data será informada na plataforma do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) e no *site* da Prefeitura Municipal de Joinville (www.joinville.sc.gov.br), no link licitações. Nada mais sendo constado foi encerrada esta reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.





Público(a), em 16/12/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Schwabe da Silveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/12/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5168127** e o código CRC **5B241A09**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.132793-8

5168127v7

5168127v7